



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031/2021

De acordo com o Processo Administrativo de nº 1344/2021 de 06/08/2021, nos termos do Art.65, II, da Lei nº 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MATTANA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 32.225.388/00001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 8555, CEP 92.420-024, em Canoas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade um reequilíbrio econômico no percentual de 10,22% ao valor do contrato original, o que equivale a um valor total de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).

Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo por conta do aumento de preços dos mais diversos materiais como por exemplo o aço, elevando assim o custo de produção de uma forma em geral.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 24 de agosto de
2021.

MATTANA VEÍCULOS LTDA
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

JAMILE BRUM MIRANDA
Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Pesca
e Abastecimento

Examinado e Aprovado
JENIFFER SANTOS NUNES
Consultora Jurídica do Município
OAB/RS nº 119.559

Testemunhas:

1. Milca Souza do Nascimento
Paiva
CPF nº 039.129.710-48

2. Geferson Machado de
CPF nº 558.716.070-04